



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8150 Fax: (42) 3635-8156
GABINETE DO PREFEITO
Outubro 2017/2020

DECRETO Nº 010/2020
19/02/2020

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 19.165,60 m² (dezenove mil, cento e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), de terrenos de fazendas e agrícola e toda a flora remanescente, em nome de **JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA E ZELIA APARECIDA CAETANO**, com matrícula imobiliária nº 35.642 de 29 de Janeiro de 2018. Prot. 126.500, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, situado na Gleba nº 66-B, 18 e 18-A, da subdivisão judicial do Quilombo nº 37 do Bloco nº 01, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, localizada no Km-466 da BR-277, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, conforme averbação AV-1-35-642, de 23 de fevereiro de 2.018, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.F9999.1.001.0 em nome de **JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob nº 880.366.509-91, C/RG nº 6.134.856-5 SSP-PR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **ZELIA APARECIDA CAETANO**, inscrita no CPF nº 880.366.859-49, C/RG nº 6.134.848-4, SSP-PR, residentes e domiciliadas na Rodovia BR-277, Km-454, neste Município de Laranjeiras do Sul. O empreendimento recebe a denominação de **“LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS”**, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira, CPF nº 004.313.329-08, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PR sob nº 74.801/D, devidamente registrado pela ART nº. 20182859260, e projeto elétrico da autoria do engenheiro eletrônico Wesley Jean da Silva, CPF nº 052.488.899-01, CREA/PR nº 138.383/D, ART nº 20185674430, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná nº 122182, protocolo nº 14.454.152-9 e Licença de Instalação do IAP nº 139.635, protocolo nº 15.095.780-0 com validade até 23/03/2020, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, sob protocolo nº 01.20174758450266, e carta de liberação da Sanepar sob nº 127.681-Guarapuava.

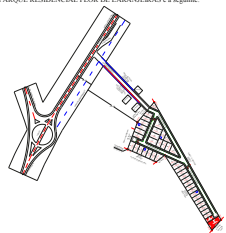
Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações

Partindo de um marco aqui denominado PP-00 de onde segue com azimute magnético de 246°13'53", medindo 80,00 metros, confrontando com imóvel de Indústria Mate Laranjeiras Ltda, até à estaca E=01, desta segue com azimute magnético de 307°58'16", medindo 27,91 metros, confrontando com imóvel de Vilmar Presa, até à estaca E=02, desta segue com azimute magnético de 212°30'32", medindo 224,54 metros, confrontando com imóvel de Vilmar Presa, até à estaca E=03, desta segue com azimute magnético de 318°07'53" medindo 35,21 metros, confrontando com imóvel de Elcio José Crotti, até à estaca E=04, desta segue com azimute magnético de 29°59'41", e medindo 342,71 metros, confrontando com imóvel de Emilia C. O. Antoniazzi, até à estaca E=05, desta segue com azimute magnético de 139°57'34", e medindo 66,57 metros, confrontando com imóvel de Maria José Neves Nogueira até à estaca E=06, desta segue com azimute magnético de 159°32'20", medindo 72,19 metros, confrontando com Imóvel de Maria José Neves Nogueira e imóvel de Silvino Jorge Migliorini, e o marco denominado PP-00 que deu início, e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pelo Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira – CREA-PR 74.801/D, e de inteira responsabilidade da mesma, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 20182859260.

Art. 3º. A planta do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRAS é a seguinte:



DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES

Quadra nº 01-contem 07 lotes comercializáveis.

Lote nº 01 com	328,62 m²
Lote nº 02 com	336,95 m²
Lote nº 03 com	345,28 m²
Lote nº 04 com	330,17 m²
Lote nº 05 com	265,76 m²
Lote nº 06 com	268,57 m²
Lote nº 07 com	204,72 m²

Área Total da Quadra nº 01 = 2.080,07 m²

Quadra nº 02-contem 07 lotes comercializáveis.

Lote nº 01 com	318,89 m²
Lote nº 02 com	276,60 m²
Lote nº 03 com	276,60 m²
Lote nº 04 com	276,60 m²
Lote nº 05 com	276,60 m²
Lote nº 06 com	276,60 m²
Lote nº 07 com	200,28 m²

Área Total da Quadra nº 02 = 2.002,17 m²

Quadra nº 03- contem 10 lotes comercializáveis.

Lote nº 01 com	400,00 m²
Lote nº 02 com	350,00 m²
Lote nº 03 com	350,00 m²
Lote nº 04 com	365,41 m²
Lote nº 05 com	276,72 m²
Lote nº 06 com	237,68 m²
Lote nº 07 com	330,25 m²
Lote nº 08 com	296,33 m²
Lote nº 09 com	264,00 m²
Lote nº 10 com	264,00 m²

Área Total da Quadra nº 03 = 3.134,39 m²

Quadra nº 04 -contem 16 lotes comercializáveis e 02 lotes de utilidade pública.

Lote nº 01 com	294,54 m²
Lote nº 02 com	305,62 m²
Lote nº 03 com	299,51 m²
Lote nº 04 com	294,67 m²
Lote nº 05 com	289,83 m²
Lote nº 06 com	284,99 m²
Lote nº 07 com	280,14 m²
Lote nº 08 com	275,30 m²
Lote nº 09 com	270,46 m²
Lote nº 10 com	265,62 m²
Lote nº 11 com	260,78 m²
Lote nº 12 com	255,94 m²
Lote nº 13 com	251,10 m²
Lote nº 14 com	246,26 m²
Lote nº 15 com	241,42 m²
Lote nº 16 com	236,58 m²
Lote nº 17 com	231,74 m² Utilidade Pública
Lote nº 18 com	574,46 m² Utilidade Pública

Área Total da Quadra nº 04 = 5.158,96 m²

TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO = 42 UNIDADES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS

RUAS	ÁREA
RUA A	1.766,20 m²
RUA B	4.143,21 m²
RUA C	880,60 m²
TOTAL DA ÁREA DE RUAS	6.790,01 m²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M²)	PERCENTUAL (%)	RELAÇÃO
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	12.375,59	64,57	A/F
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	11.569,39	96,49	B/A
C	ÁREA DE LOTES DE UTILIDADE PÚBLICA	806,20	6,51	C/A
D	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	6.790,01	35,43	D/F
E	ÁREA TOTAL DE UTILIDADE PÚBLICA	7.596,21	39,63	C+D=E/F
F	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	19.165,60	100,00	F

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas de preservação permanente e área de reserva legal.

Art. 5º. O proprietário do LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS, identificado no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
III. Rede de abastecimento de água tratada;
IV. Rede de esgoto conforme normas da concessionária Sanepar;
V. Rede de energia elétrica, inclusive a rede de extensão necessária até o local da implantação do loteamento e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminária LM3 com lâmpadas de LED com potência mínima de 150Watts;
VI. Pavimentação em pedras polidas das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem de águas pluviais públicas, ou até o corpo hídrico mais próximo;
VII. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;
VIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 6 (seis) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme projeto;
IX. Sinalização viária vertical e horizontal;
X. Placas de denominação de ruas;
XI. Autorização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;
XII. Patamarização dos terrenos.

XIII. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;
XIV. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção;
XV. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.
XVI. Responsabilizar-se pela aprovação do acesso do Loteamento à BR 277 junto ao DNIT.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionadas em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento e que passa a fazer parte integrante do processo, que são os seguintes:

a) Lotes nº 02, 04, 06 da Quadra 01 com as seguintes áreas:
Lote 02 da Quadra 01 com 336,65 m²
Lote 04 da Quadra 01 com 330,17 m²
Lote 06 da Quadra 01 com 268,57 m²
Área caucionada da Quadra 01 = 935,69 m²

b) Lotes nº 01, 03, 05, 07 da Quadra 02, com as seguintes áreas:
Lote 01 da Quadra 02 com 318,89 m²
Lote 03 da Quadra 02 com 276,60 m²
Lote 05 da Quadra 02 com 276,60 m²
Lote 07 da Quadra 02 com 300,28 m²
Área caucionada da Quadra 02 = 1.172,37 m²

c) Lotes nº 02, 04, 06 e 10 da Quadra 03, com as seguintes áreas:
Lote 02 da Quadra 03 com 350,00 m²
Lote 04 da Quadra 03 com 365,41 m²
Lote 06 da Quadra 03 com 200,01 m²
Lote 10 da Quadra 03 com 264,00 m²
Área caucionada da Quadra 03 = 1.217,09 m²

d) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 14 da Quadra 04, com as seguintes áreas:
Lote 02 da Quadra 04 com 305,62 m²
Lote 04 da Quadra 04 com 294,67 m²
Lote 06 da Quadra 04 com 284,99 m²
Lote 08 da Quadra 04 com 275,30 m²
Lote 14 da Quadra 04 com 246,26 m²
Área caucionada da Quadra 04 = 1.670,84 m²

A área total caucionada perfaz um total de 16 (dezesseis) lotes com área total de **4.731,99 m²** (quatro mil, setecentos e trinta e um metros e noventa e nove decímetros quadrados), representando um total de 40,90% (quarenta inteiros e noventa centésimos por cento) do número de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 – Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 7º. O proprietário do LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS, identificado no Artigo 1º deste Decreto, deverá executar à suas expensas, a rede coletora de esgoto sanitário, deixando assim exposta para futura ampliação do sistema de coleta pela concessionária (SANEPAR), fazendo uso para a habitabilidade das residências o sistema de fossa séptica e sumidouro.

Art. 8º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 9º. O presente loteamento foi analisado e aprovado mediante o pagamento das guias nºs 2058857 e 2058856, de 20/02/2019, de análise prévia e de aprovação, conforme código tributário municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto nº 010/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 19 de fevereiro de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos Candidatos aprovados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Praça Rui Barbosa, n.º 01 – Centro, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **Item 10.0**, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio nº 002/2019, entre os dias 20 de Fevereiro a 02 de Março de 2020.

DIREITO

NOME	DT. NASC.	RG	ÁREA	DISSER.
KONATHY SILVA DE OLIVEIRA	24/04/1993	12.802.800-1	DIREITO	L*

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

NOME	DT. NASC.	RG	ÁREA	DISSER.
ANDRESSA ROTHMEYER DARRÉ	17/02/1998	12.807.212-0	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	L*

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado e que não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Fevereiro de 2020.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram aprovadas.

2.º - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 21 de Fevereiro a 10 de Março de 2020, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Luiza Szekoski Pereira	063003	18ª
Adrielle Miliana Camargo	062604	19ª
Marines Elias	060382	20ª

3.º- As Candidatas classificadas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal
c) PIS/PASEP – 613 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admisional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Fevereiro de 2020.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 21 de Fevereiro a 10 de Março de 2020, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Tatiane Zarembski	063058	21ª

3.º- A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal
c) PIS/PASEP – 613 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admisional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Fevereiro de 2020.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

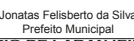
TORNAR PÚBLICO

De acordo com o Artigo 2º da Portaria de nº 045/2020 de 07/02/2020, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 08/02/2020 na página 01-A, Edição de nº 3.329 que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado não compareceram em tempo hábil para assumir a vaga proposta e assim sendo abdicaram dos direitos advindos do referido Concurso Público de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Fabiano Lazzarotto	7ª	Auxiliar de Manutenção e Conservação II

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Fevereiro de 2020.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019 o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provedor Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRICULA	NOME	CARGO	C. P. F.	COLOCAÇÃO	DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO
4856-1	Adriano José de Ramos Fariñas	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	084.481.709-43	8ª	17/02/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Fevereiro de 2020.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 19 de Fevereiro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



FOZ do JORDÃO
www.fozdajordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 20/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado do dia 25 de Fevereiro de 2020 (carnaval),

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado Recesso os dias 21 após as 13:00, 24, 25 e 26 do mês de fevereiro de 2020, em todas as repartições públicas do Município de Foz do Jordão, com exceção daquelas que o trabalho não possa ser interrompido.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 18 de Fevereiro de 2020.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



FOZ do JORDÃO
www.fozdajordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 104/2020

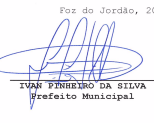
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III a Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **“CAMILA SANTA CATARINA”**, portadora do RG nº 12.794.738-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 104.952.989-80, ocupante do Cargo Efetivo de **“OFICIAL ADMINISTRATIVO”**, para exercer a Função Gratificada de **“PARTICIPAÇÃO COMISSÃO SINDICATISTA E PROCESSO ADMINISTRATIVO”**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/02/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2020.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



FOZ do JORDÃO
www.fozdajordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **“NOELI DE DEUS”**, portadora do RG nº 8.867.345-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.244.559-61, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2020.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 20/02/2020.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do PPAS I- Piso Paranaense de Assistência Social referente ao ano 2020.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de fevereiro de 2020.


Gilberto da Silva Alves
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 30/2020 de 11/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2020 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS47.600,50 (quarenta e sete mil seiscentos reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0015.1.028.	Ampliação: Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação		
636 - 4.490.51.00.00	3138 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.767,19	
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio		
635 - 3.390.93.00.00	3802 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.833,31	
Total Suplementação:		47.600,50	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 002/2020 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2016, constantes da relação anexa a este Edital – **ANEXO I**, para se apresentarem junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no **ANEXO II** deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do **ANEXO I** ficam **CONVOCADOS** para a realização de Exame Médico Admissional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no **Anexo II**, no período de **21 de fevereiro a 03 de março de 2020**, no horário das 8h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n.º 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem:
a) Para o cargo de **Professor de Educação Física - Bacharel**:
- **Exames obrigatórios para a Função:**
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais;
b) Para os cargos de **Atendente de Consultório Dentário e Fisioterapeuta**:
- **Exames obrigatórios para a Função:**
Anti HBC,
Anti HBS,
Anti HCV,
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, Hbs Ag (Antígeno Australiano), Hemograma Completo.

- **Exames Recomendados para a Função:**
Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)
Vacina Hepatites A, B ou A e B
Vacina Tríplice Bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)
Vacina Varicela (Catapora)
Vacina Influenza (Gripe)
Vacina Meningocócica conjugada;

c) Para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados**:
- **Exames obrigatórios para a Função:**
Acuidade Visual para longe,
Audiometria,
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e mentais, ECG Eletrocardiograma, Hemograma Completo.
- - **Exames Recomendados para a Função:**
EEG Eletroencefalograma.

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da **Publicação no Diário Oficial do Decreto** que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **tomar posse no cargo em que foi aprovado**.
2.1 Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**.

Pinhão, 19 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Nome	Classificação
106037	GISLAINE MARTINS BORG	4

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Classificação
104712	NATHALLYA FRANCO	4

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inscrição	Nome	Classificação
110263	JOSE AMILTON DOS SANTOS	1

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

Inscrição	Nome	Classificação
108472	PEDRO MARCIO DOS SANTOS	1



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- improvante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente.



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

ANEXO III – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

À Prefeitura Municipal de Pinhão
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, _____, portador(a) do RG sob n.º _____, e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar, para o cargo de _____, no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

☐ Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida;

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

ANEXO IV – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG n.º _____, e do CPF sob o n.º _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, ____ de _____ de _____.



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, e inscrito no CPF sob n.º _____, atendo ao disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, ____ de _____ de _____.

Declarante



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019 – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO
EDITAL Nº 003/2020 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estagiário n.º 001/2020, citados e relacionados no **ANEXO I**, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no **Anexo II** deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do **Anexo I** deverão apresentar toda a documentação relacionada no **Anexo II**, nos dias **21 a 28 de fevereiro de 2020**, no horário das 8h30m às 11h e das 13h00m às 14h00m.

2. Todos os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**.

Pinhão, 19 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR CURSO:

Estagiário Nivel Superior - Estudante de Direito:

Nome	Classificação
CHRISTOFER DAVI COSTA DELLE	1

Estagiário Nivel Superior - Estudante de Ciências Contábeis:

Nome	Classificação
JEAN RIBAS CALDAS	6

Estagiário Nivel Médio:

Nome	Classificação
MARIA VITÓRIA MENDES MEIRA	1
JOÃO CALEBER BATISTA MARTINS	2
TAYNE FONSECA CALDAS	3
MARIANE APARECIDA SILVA	4
MATHEUS DE LIMA MORAES	5
ARIELI RAMOS	6
WILLIAN ANTUNES DE SAMPAIO	7
MARIA EDUARDA REPUZ ROEIRA	8
MEYGO DO CORREIA DE LIMA	9
MATHEUS AUGUSTO JESUS NEVES	10
INGRID NOEMI GONÇALVES BONETTI	11
LORENA APARECIDA OLIVEIRA	12
JAQUELINE DOS SANTOS COSTA	13
ANNY GABRIELLY CALDAS DE OLIVEIRA	14
JOÃO GABRIEL SILVERIO GONCHORSKI	15



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

CAMILLY BEIRA DO PILAR

16

BEATRIZ GULIAK TARACHUK

17

MARIA RITA SANTOS RAMOS

18

GABRIELLY ALMEIDA LEVINSKI

19



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- Cópia da Carteira de identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Declaração atualizada pela Instituição de Ensino à qual se vincula, contendo o período em curso no semestre da data de convocação, frequência e previsão de formatura.
- Comprovante de Residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura);
- Dados Bancários de titularidade do Candidato: Número de conta corrente e agência bancária.



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Eletor **
2002/2020
Pág. 1/1

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Página: 1/ 2

1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LIQUIDADAS														
DESPESA COM PESSOAL	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.025.142,15	4.224.985,14	4.062.173,11	4.173.462,99	4.130.643,94	4.105.569,90	4.317.963,77	5.793.468,01	4.167.985,49	4.210.016,01	4.128.178,89	6.001.364,93	53.956.493,65	
Pessoal Ativo	3.464.065,46	3.630.004,49	3.445.141,48	3.561.084,28	3.507.882,37	3.485.348,13	3.660.386,95	4.806.045,83	3.521.469,43	3.543.404,04	3.471.754,89	5.587.004,89	45.693.803,21	
Vencimentos, Vantagens e Outros Benefícios Variáveis	3.061.801,32	3.229.114,63	3.045.762,06	3.161.850,11	3.106.643,39	3.086.344,13	3.217.992,03	4.363.010,66	3.090.715,73	3.121.740,25	3.051.014,35	4.812.957,79	40.388.946,85	
Obrigações Patronais	401.262,49	399.888,01	398.299,91	398.232,59	400.337,33	398.046,99	431.400,85	442.041,10	429.759,83	420.759,72	419.746,27	773.073,02	5.312.847,73	
Benefícios Previdenciários	1.001,65	1.001,65	1.079,51	1.001,65	1.001,65	958,10	994,07	994,07	994,07	994,07	994,07	994,07	12.008,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas	561.076,69	566.419,65	573.369,63	583.837,69	594.120,17	620.129,77	640.618,82	953.970,18	646.096,03	653.071,87	657.423,79	969.382,28	6.019.546,67	
Aposentadorias, Pensões e Reformas	483.899,27	489.242,23	476.222,21	486.660,27	496.933,03	522.952,35	542.502,48	810.011,69	548.962,93	555.547,04	558.662,55	825.554,81	6.758.968,65	
Pensões	97.177,42	97.177,42	97.177,42	97.177,42	97.167,14	97.177,42	98.098,34	143.958,50	96.133,10	97.524,93	97.761,44	144.027,47	1.260.578,02	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Inscrito dentro de 04)	0,00	28.541,00	43.632,00	28.541,00	28.541,00	15.091,00	26.900,00	13.460,00	0,00	13.460,00	0,00	44.957,77	243.103,77	
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	620.604,72	762.288,81	635.237,27	790.401,57	763.738,37	788.505,23	863.225,28	980.997,77	697.564,39	765.616,39	693.551,66	986.346,47	9.398.077,36	
Indenizações por Demissão e Inscritas à Demissão Voluntária	21.063,72	89.206,88	67.075,47	36.301,15	174.933,69	146.624,70	57.421,22	32.300,86	34.161,00	54.961,36	31.451,14	22.287,46	786.868,85	
Descontos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	43.750,00	111.977,97	0,00	175.576,42	0,00	32.716,47	170.598,51	0,00	22.630,63	82.906,33	0,00	0,00	640.070,26	
Despesas de Encargos Anacionais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	555.761,00	561.103,96	568.161,80	578.922,00	588.804,48	610.162,06	635.295,55	948.846,91	640.772,76	647.748,70	652.100,32	964.658,01	7.951.138,75	
Instituição Normativa TCE/PR 98/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	3.404.537,43	3.462.676,33	3.426.935,84	3.383.061,38	3.366.905,17	3.332.064,67	3.454.680,48	4.812.468,24	3.470.017,07	3.424.389,62	3.446.927,82	5.015.016,46	44.598.375,72	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		86.572.454,53	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)		1.350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)		85.222.454,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		44.596.375,72	52,33%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		46.020.125,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		43.719.119,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		41.418.112,90	48,6%



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 18.279.881/0001-43
Rua Cindereiro, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 033/2020

Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.090/2020 de 17/02/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, crédito especial por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Fevereiro de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

		MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RUA DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
08.000	Secretaria de Desenvolvimento do		
Como e Meio Ambiente			
08.001	Departamento de Agricultura		
20.606.00082-034	Mant Depto Desenv Campo e Meio		
Ambiente			
449052 – (3070)	Equipamentos e Material Permanente		
01/504	Royalties (anulação)		
Valor R\$	5.000,00		
09.000	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo		
09.002	Departamento de Viação		
26.782.00092-039	Manutenção Dpto de Viação		
339039 – (3300)	Outros Serv Terc Pessoa Juridica		
01/504	Royalties		
Valor R\$	119.251,62 (anulação)		
II - Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:			
CONTA	DESCRIÇÃO	FTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Transf Conv	892230/19	MAPA
783 238.750,00			
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Transf Conv	071/19	Pav Pol
780 657.988,71			
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	Transf Conv	084/19	Coz-Escl
782 115.419,58			



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CIDADE DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

781	Transf Conv 069/19 Equip Agric	256.0
		00,00
336	Transf Equip. Odontológicos	25.73
		1,12
716	Transf. IOF- Farmácia Pr	13.42
		6,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.



MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal



REPÚBLICA DE GOIÁS

ESTADO DO GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 10 de março de 2020, às 10h00m. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão editar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurodin Cardeiro de Souza, 164, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone(s) (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



REPÚBLICA DE GOIÁS

ESTADO DO GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 09 de março de 2020, às 10h00m. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão editar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurodin Cardeiro de Souza, 164, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone(s) (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

 Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática									
Lei nº 1042 - Decreto nº 3320/20 de 19/03/2020				Emprego		Nº. Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação		Ligação		Cargo		Ano		Página 1	
Lotação									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 008/2020-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. CLARICE WILCHACK PIRES, Professora do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Fevereiro de 2020.



Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2020/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Sr. **ANELSO UBIALLI**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná às pessoas devidamente cadastradas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 09/03/2020 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2020/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal a Sr. **ANELSO UBIALLI**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipe para atendimento na nova UBS da Comunidade Renascer, situada no Assentamento Celso Furtado no município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020/PMQI** e seus anexos, sendo.

- **Data de Abertura:** 07/02/2020. **DATA CORRETA 07/03/2020**
- **Horário:** 14:00 horas.
- **Local:** Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [WWW.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



Câmara
Municipal de Vereadores de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0170/2020
Data: 19 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 015/2020, de 18 de fevereiro de 2020, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude das festividades Carnavalescas do próximo dia 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0169/2020
Data: 20 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando o Ofício n.º 010/2020 do Município de Porto Barreiro - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Servidora Efetiva **Agente de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR., Sra. **Claudia Mara Marcante**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.400.656-4 SSP/PR., e inscrita no CPF/MF n.º 045.347.169-23, sem ônus entre as partes, para prestar serviços em jornada de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, tendo em vista a necessidade informada através do Ofício n.º 010/2020, o dever de colaboração mútua entre os órgãos e o interesse público demonstrado.

Art. 2º - A referida servidora será cedida pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Os dias e horários da jornada serão informados oportunamente.

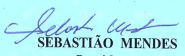
Parágrafo único - No tocante aos dias e horários que serão estabelecidos, quando do cumprimento de função e jornada junto ao Executivo Municipal, a obrigação de registro e controle será do órgão Cessionário, enquanto no cumprimento do trabalho a ser realizado no órgão Cedente, permanecerá inalterado.

Art. 4º - As funções a serem realizadas serão as mesmas descritas na Lei n.º 563/2018.

Art. 5º - A Cessão não acarretará qualquer acréscimo ou ônus à remuneração do servidor Cedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

**SEBASTIÃO MENDES**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 02/2020

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para julgamento dos processos licitatórios, do Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93. Esta comissão ficará composta pelos seguintes membros:

Izabel Maria Dombroski Sierdovski – CPF: 050.906.689-57
Cilmara Soares D'Agostini – CPF: 063.342.599-03
Daiany Telaska – CPF: 051.591.129-10

Art. 2º - Caberá à SRª. Izabel Maria Dombroski Sierdovski, portadora do CPF: 050.906.689-57, para PRESIDIR A COMISSÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura. Publique-se.

Virmond/PR, 20 de fevereiro de 2020.

Elizeu Komineck
Presidente

Extrato do Quarto Termo de aditivo ou supressão ao Contrato n. 01/2019

Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO – Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2020.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 19 de fevereiro de 2020.

Assina: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO / Auto Posto Linke – Contratada.

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de combustível.

Contratante: Associação da Comunidade de Colônia Coronel Queiroz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.951.252/0001-57, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Ademar Pilarski**.

Contratada: AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.456/0001-79, no valor de R\$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais).

Data da assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Extrato de Primeiro Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2020

Partes: ASSOCIACAO COMUN. DA COM. DE COL. CORONEL QUEIROZ – Contratante. CNPJ: 04.951.252/0001-57

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial: - R\$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais)

Valor de supressão de valor do contrato inicial: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Valor total do contrato após a supressão de preços: R\$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais).

Data de assinatura: 19/02/2020

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 19 de fevereiro de 2019.

Assina: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ /Auto Posto Linke – Contratada.

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação da Comunidade de Colônia Coronel Queiroz, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de **licitação 01/2020**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa de fornecimento de combustível”** e **ADJUDICA** o objeto a empresa: **AUTO POSTO LINK LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 79.586.459/0001-79**, no valor de R\$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais).

Virmond, Pr, 12 de Fevereiro de 2020.

Ademar Pilarski -Presidente da Associação

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ